



TC 007.880/2017-0

Natureza: Auditoria

Unidade Jurisdicionada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.

DESPACHO

Determino o envio dos presentes autos à unidade técnica para que, preliminarmente, promova a oitiva da Chesf a respeito do pedido acostado às Peças nº 444 a 455 pela BW Guipará I S.A., quando requer *“a revogação da medida cautelar deferida no Acórdão nº 2.402/2017, para que seja autorizada a realização de acordos entre si e a Chesf e suas controladas, visando à utilização das Vias Privadas mediante o pagamento da indenização justa e razoável”*, devendo a unidade técnica se manifestar conclusivamente também sobre a aludida solicitação, após o envio da resposta da Chesf.

À Secex/BA, para as providências cabíveis.

Brasília - DF, 11 de abril de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Relator